



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 008/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

“Altera a redação do Artigo 31 da Lei Municipal nº 1.976/2009.”

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 31 da Lei Municipal nº 1.976/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. *Os vencimentos dos cargos efetivos do magistério e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no art. 33, conforme segue:*

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

a) Professor com 20 (vinte) horas semanais:

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
I - Magistério/Nível Médio	R\$ 2.210,28	R\$ 2.342,90	R\$ 2.483,47	R\$ 2.632,48	R\$ 2.790,43
II - Licenciatura Plena	R\$ 2.300,00	R\$ 2.438,00	R\$ 2.584,28	R\$ 2.739,34	R\$ 2.903,70
III - Pós Graduação	R\$ 2.645,00	R\$ 2.803,70	R\$ 2.971,92	R\$ 3.150,24	R\$ 3.339,25
IV - Mestrado/Doutorado	R\$ 3.041,75	R\$ 3.224,26	R\$ 3.417,71	R\$ 3.622,77	R\$ 3.840,14

Parágrafo Único – Os valores acima apresentados, ficam vinculados a validade da Portaria nº 17/2023 do Governo Federal, que homologa o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a contar de 16 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

VLADIMIR LUIZ
FARINA:3839047706
8

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2023.02.15 17:10:35
-03'00'

Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Nº 008/2023 visa conceder aumento no padrão de vencimento do Magistério Público Municipal, visando o atendimento ao Piso Nacional do Magistério.

O piso salarial dos profissionais da rede pública da educação básica em início de carreira foi reajustado em 2023, passando de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para profissionais de 40 (quarenta) horas semanais.

No nosso Quadro do Magistério, Lei Municipal nº 1.976/2009, possuímos apenas profissionais de 20 (vinte) horas semanais, percebendo, portanto, o Piso será de R\$ 2.210,28 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Cabe destacar que durante os anos de 2020 a 2022, nosso Plano de Carreira estava dentro do exigido, superando, inclusive, o Piso Nacional. Porém, com o reajuste concedido pelo Governo Federal, nosso Plano de Carreira ficou abaixo do fixado, portanto, estando em desacordo com o normalizado através da Lei.

Para atingirmos o Piso Nacional aos profissionais em início de carreira, vê-se necessário modificar o Artigo 33, da Lei Municipal nº 1.976/2009.

Certos de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevemo-nos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

VLADIMIR LUIZ
FARINA:3839047
7068

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2023.02.15 17:10:59
-03'00'

**Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 006/2023
DESPESAS COM PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 008/2023

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com o aumento no padrão de vencimento do Magistério Público Municipal, visando o atendimento ao Piso Nacional do Magistério, com alteração na Lei nº 1.976/2009 que trata do Plano de Carreira dos Professores:

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal	13.245.000,00
Créditos Suplementares	38.000,00
Reduções Orçamentárias	-
Dotação Atualizada para 2023	13.283.000,00

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 15/02/2023.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 15 de fevereiro de 2023.

MAURICIO
MENEGHEL:51
260980049

Assinado de forma digital
por MAURICIO
MENEGHEL:51260980049
Dados: 2023.02.15
17:11:55 -03'00'

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO

DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 15 de fevereiro de 2023, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei do Executivo nº 008/2023 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2023 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 15 de fevereiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ
FARINA:383904
77068

Assinado de forma digital
por VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2023.02.15
17:11:20 -03'00'

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal